



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE VALOR, referente ao **contrato nº 07/2021**, oriundo do Pregão SRP nº **04/2020**, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA e a empresa COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**, junto ao **CONTRATO Nº 07/2021**, firmado em 29 de julho de 2021, e Aditivado em 02/05/2023 (Termo Aditivo 02/2023), fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, acrescido o valor de **R\$ 121,9133** (cento e vinte e um reais e noventa e um centavos), no preço mensal, passando de **R\$ 4.323,168** (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos), para **4.445,0813** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), ficando o valor global do referido contrato em **R\$ 53.340,9756** (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

*“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).*

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico financeiro, advindo da cláusula sexta do contrato original, onde o valor do contrato ficará reajustado em função do percentual de 2,82%, tomando-se por base o Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, onde apresenta a variação de 2,82% acumulada nos últimos 12 meses (período setembro 2022 a setembro 2023), conforme ponto 17, do Reajuste, do Termo de Referência junto ao Pregão Eletrônico (SRP) n.º 04/2020.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2023, PTRES=170939, FONTE= 1000000000, ND=339040.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o IFPB – REITORIA e a empresa **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE

KELNNER MAUX DIAS
Representante Legal – COPY LINE COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA.